



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Pró-Reitoria de Administração
Diretoria de Contratações de Obras e Serviços

TERMO ADITIVO

**ADITIVO 001/2020 AO CONTRATO N.º 05/2020
CELEBRADO ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DO
ESPÍRITO SANTO E A EMPRESA SOLUÇÕES
SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELLI.**

PROCESSO: 23068.055847/2019-61

CONTRATANTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, com sede na Avenida Fernando Ferrari, nº 514, Goiabeiras – Vitória/ES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.479.123/0001-43, neste ato representada pelo Magnífico Reitor, **Prof. Paulo Sergio de Paula Vargas**, conduzido ao cargo pelo Decreto Presidencial de 23 de março de 2020, publicado no DOU de 23 de março de 2020, inscrito no CPF/MF sob o nº 526.372.397-00 e portador da Carteira de Identidade nº 337.068 – SSP/ES.

CONTRATADA: Soluções Serviços Terceirizados Eirelli, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 09.445.502/0001-09, localizada na Rua Catumbi, nº 99, Catumbi / SP, representada pelo Sra. Rosana Goldner Borges, portador da Cédula de Identidade n.º 1.434.049, emitida pelo SSP/ES e inscrito no CPF/MF sob o n.º 079.187.657-88.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 05/2020, instruído no Processo nº 23068.055847/2019-61 sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

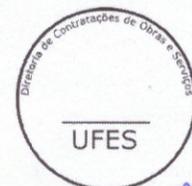
1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO e a SUPRESSÃO de 37,4% do Contrato firmado entre as partes em 13/02/2020, a partir do dia 01/04/2020 em razão da Medida Provisória (MP), MEDIDA PROVISÓRIA Nº 936, DE 1º DE ABRIL DE 2020, que institui o Programa Emergencial de Manutenção do Emprego e da Renda e dispõe sobre medidas trabalhistas complementares para enfrentamento do estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, e da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Corona vírus (covid-19), de que trata a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 enquanto durar seus efeitos, nos termos previstos em suas Cláusulas conforme Contrato Inicial.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato pelo período de 14/08/2020 a 14/08/2021, ou até a conclusão do próximo processo licitatório.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO E DA SUPRESSÃO

3.1. O valor total deste termo aditivo, para cobrir as do Contrato, é de **R\$ 513.075,12 (Quinhentos e treze mil, setenta e cinco reais e doze centavos)**.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Pró-Reitoria de Administração
Diretoria de Contratações de Obras e Serviços

3.1.1. O valor mensal do contrato durante o efeito da Medida Provisória descrita no item 1.1. passa a ser de R\$ 42.756,26 enquanto durar seus efeitos, sendo que após o valor será reestabelecido aos patamares do contrato 06/2020, ou seja R\$ 58.747,36;

3.1.2. O valor global do contrato, após a supressão, passa a ser de R\$ 513.075,12, sendo este valor revisado e corrigido a partir do término dos efeitos da Medida Provisória descrita no item 1.1;

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

4.1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, correrá à conta da **Nota de Empenho n.º 2020NE800850, de 24/07/2020.**

4.2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA

4.1 A Empresa deverá providenciar a prorrogação da Garantia Contratual.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Vitória/ES, em ____ de _____ de 2020.

PAULO SERGIO DE PAULA VARGAS
Reitor da Ufes



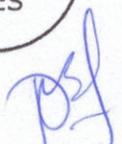
SOLUÇÕES SERVIÇOS TERCEIRADOS
Rosana Goldner Borges

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:







MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Pró-Reitoria de Administração
Diretoria de Contratações de Obras e Serviços

THAIS MOREIRA DE CARVALHO
CPF:04847749561
SIAPE: 3111139
FISCAL

CARLOS EDUARDO CABRAL ZUQUI
CPF: 09893866782
SIAPE:3972652
GESTOR





UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PROTOCOLO DE ASSINATURA



O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por
REBECA CAROLINA NASCIMENTO DA SILVA - SIAPE 1836771
Diretoria de Infraestrutura - Setorial Norte - DIN/SI
Em 07/08/2020 às 18:01

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link:
<https://api.lepisma.ufes.br/arquivos-assinados/46999?tipoArquivo=O>



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PROTOCOLO DE ASSINATURA



O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por
CARLOS EDUARDO CABRAL ZUQUI - SIAPE 3972652
Coordenação de Gestão Contratual - CGC/DCOS/PROAD
Em 10/08/2020 às 08:44

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link:
<https://api.lepisma.ufes.br/arquivos-assinados/47187?tipoArquivo=O>



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PROTOCOLO DE ASSINATURA



O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por
PAULO SERGIO DE PAULA VARGAS - SIAPE 297805
Reitor
Universidade Federal do Espírito Santo - UFES
Em 10/08/2020 às 14:23

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link:
<https://api.lepisma.ufes.br/arquivos-assinados/47454?tipoArquivo=O>